



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº061/2017

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a empresa D.S. ZANONI- RECICLAGEM- ME, proceda à escritura e registro sem restrições, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, analisou o Projeto de lei nº 061/2017, o qual autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para que a empresa D.S. ZANONI- RECICLAGEM- ME, proceda à escritura e registro sem restrições.

A empresa está apta a receber de forma definitiva o imóvel, conforme A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE – emitiu parecer favorável considerando a construção já existente no lote e que a Empresa já cumpriu com todos os requisitos constantes na legislação municipal.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 19 de junho de 2017.

Márcia Regina da Silva Sousa

PRESIDENTE

José Airton Deco de Araújo

SECRETÁRIO

Lucas Ortiz Leugi

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº061/2017

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a empresa D.S. ZANONI- RECICLAGEM- ME, proceda à escritura e registro sem restrições, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº 061/2017, o qual autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para que a empresa D.S. ZANONI- RECICLAGEM- ME, proceda à escritura e registro sem restrições.

A empresa está apta a receber de forma definitiva o imóvel, conforme A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE – emitiu parecer favorável considerando a construção já existente no lote e que a Empresa já cumpriu com todos os requisitos constantes na legislação municipal.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 19 de junho de 2017.

José Airton Deco de Araújo

PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira

SECRETÁRIO

Franciley Preto Godói

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº061/2017

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a empresa D.S. ZANONI- RECICLAGEM- ME, proceda à escritura e registro sem restrições, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, analisou o Projeto de lei nº 061/2017, o qual autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para que a empresa D.S. ZANONI- RECICLAGEM- ME, proceda à escritura e registro sem restrições.

A empresa está apta a receber de forma definitiva o imóvel, conforme A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE – emitiu parecer favorável considerando a construção já existente no lote e que a Empresa já cumpriu com todos os requisitos constantes na legislação municipal.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 19 de junho de 2017.

Franciley Preto Godói

PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina

SECRETÁRIO

Gentil Pereira de Souza Filho

RELATOR